



Bruxelas, 22 de outubro de 2021  
(OR. en)

13072/21

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2021/0318(NLE)

---

---

SCH-EVAL 140  
FRONT 376  
COMIX 533

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	13071/21
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2021 relativa à aplicação pelos <b>Países Baixos</b> do acervo de Schengen no domínio da <b>gestão das fronteiras externas</b>

---

1. Na sequência da adoção, pelo Conselho, do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão realizou em 2021 uma avaliação da aplicação pelos Países Baixos do acervo de Schengen no domínio da gestão das fronteiras externas.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que os Países Baixos aplicam, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com a gestão das fronteiras externas.

3. O Grupo para as Questões de Schengen – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 13 de outubro de 2021, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
  4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 13071/21.
-